



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº. 354/79

De 21 de Setembro de 1.979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, - Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 17 de setembro do corrente ano, - promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal, autoriza do a abrir crédito adicional suplementar no montante de Cr\$..... 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:-

40 - HABITAÇÃO E URBANISMO

401 - Urbanismo

10583231.11 - Projeto

044-4.1.1.0 - Obras e Instalações

Construção de Guias, Sargetas, Asfalto, etc.....

.....Cr\$. 3.200.000,00

Artigo 2º.- O valor correspondente a este crédito adicional suplementar, será coberto, com os recursos provenientes da contratação de empréstimo autorizado pela Lei Municipal - nº. 348 de 25 de junho de 1.979, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º item IV, da Lei Federal nº. 4320/64.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 21 (vinte e - um) dias do mês de Setembro de 1.979. (hum mil novecentos e setenta e nove).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo

Assist. de Administração

Registrada às folhas nº. 185 do livro competente nº. 3 (três).